

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Marilândia/ES		CNPJ 27744176/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Ângela Savergini, nº 93.		
Bairro Centro	Cidade Marilândia/ES	CEP 29.725-000
E-mail da Instituição <u>gabinete@marilandia.es.gov.br</u>		Sítio eletrônico <u>acaosocial@marilandia.es.gov.br</u>
Telefone 1 (27) 3724.2950	Telefone 2 (27) 3724.2974	Telefone 3 (27) 3724.2961

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Lar Irmã Scheilla		CNPJ 27.493.956/0001-29
Endereço Rodovia do Café Km 07		
Bairro Carlos Germano Naumann	Cidade Colatina	CEP 29705-200
E-mail da Instituição larirmascheilla@bol.com.br		Home Page
Telefone 1 (27) 99474-2870	Telefone 2 (27) 99977-1451	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome do Responsável Scheilla Guerra Caetano		C.P.F. [REDACTED]
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Presidente
Endereço Rodovia do Café Km 07 N.º 3430		CEP 29.705-200
E-mail do Proponente larirmascheilla@bol.com.br		

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Marta Maria Mendonça		
N.º RG:	CPF: [REDACTED]	
Endereço Rodovia do Café Km 07 N.º 3430	CEP 29.705-200	
Bairro: Carlos G. Naumann	Cidade: Colatina	
E-mail: larirmascheilla @bol.com.br		
Telefone: (27) 99747-2870	Telefone: (27) 9 9977-1451	



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico

O Lar Irmã Scheilla é uma Instituição Filantrópica, sem finalidades lucrativas, com sede e foro jurídico em Colatina/ES. Fundado com muitas dificuldades no ano de 1963, pelo casal Diva e Reynaldo Guerra, teve como objetivo, amparar as crianças carentes e os idosos desamparados, promovendo integração criança/família/idosos/sociedade.

Tem por objetivo principal, educar e proporcionar um lar a crianças e aos idosos desamparados, um Lar digno, com muito carinho e respeito ao ser, reintegrando-os todos que necessitam de amparo e amor, dando-lhes condições de vida em família, em ambiente acolhedor, com características de um lar.

Em virtude de diversas situações de risco e vulnerabilidade social pelas quais as crianças e os idosos passavam no município, principalmente em épocas de fortes chuvas e inundações, dormindo em situações precárias e violadoras de direitos, o casal Reynaldo Guerra e Diva resolveram fundar um Lar, com características familiares para abrigarem crianças. Assim, o fundador, na época, vendeu uma propriedade que tinha, em lotes por um preço baixo, para construir toda esta obra e abrigar a todos os necessitados.

Lévando em consideração as demandas em se enfrentar as vulnerabilidades de cuidado com as crianças e a grande procura dos pais por um local para deixar os seus filhos, surgiu para além do abrigo, a ideia de fundar uma creche, para atender as crianças carentes, proporcionando-as alimentação necessária e afastando-as da rua e de situações de maus tratos. Assim, a entidade se orgulha em ser a 1ª creche fundada no Estado do Espírito Santo, atendendo crianças carentes, filhas de mães viúvas e separadas, que necessitavam de trabalhar e não tinham com que deixar seus filhos.

No ano de 1972, devido a demanda de atendimento também a pessoas idosas, depararam-se com a necessidade de fundar um abrigo para idosos desamparados, cujos públicos da época viviam debaixo da ponte e passando fome. Deste cenário, os fundadores da entidade identificaram a necessidade de convocar a sociedade de Colatina, especialmente a Maçonaria, para construir um Lar para os Idosos, com muita simplicidade e honestidade.



Hoje, temos neste Lar, 35 idosos que recebem todo carinho e afeto, que antes não tinham, além de acompanhamentos médicos, socioassistenciais, dentre outros. Passando-se por todos estes anos, foram encaminhadas pela instituição /abrigo, mais de 1700 crianças para o mercado de trabalho e universidades, e muitas que por aqui passaram, casaram e constituíram suas famílias, sendo que até hoje visitam a instituição e a tem como ponto de referência familiar.

Sentimos muito amor e carinho por todos que aqui vivem, como se fossem nossos próprios filhos. A nossa trajetória é extensa e muito sincera na ação de trabalho, envolvendo amor e respeito, trazendo nos olhos daqueles que aqui vivem, a esperança e alegria, pois a nossa missão é educar com amor e afeto, promovendo a vivência da criança em uma família, que viverá com dignidade, e aos idosos, um Lar cheio de vida, como todos deveriam ter.

O amor e a caridade são o complemento da lei e da justiça, pois amar o próximo é fazer-lhe todo o bem que nos seja possível, e é nessa ótica que a entidade desenvolve seus serviços e atividades. "A caridade, segundo o Senhor Reynaldo Guerra, não se restringe à esmola, abrange todas as relações que vivenciamos com os nossos semelhantes, sejam eles nossos inferiores, nossos iguais, ou nossos superiores".

"O homem verdadeiramente bom, procura elevar, aos seus próprios olhos, diminuindo a distância que os separa, assim sempre nos ensinava com palavras, o fundador desta obra, que sempre se dedicou e deu o que tinha em prol dos mais necessitados".

Relatamos um pouco de nosso trabalho, pois no dia a dia se torna muito maior pela quantidade de atendimentos que nos é solicitado. É importante ressaltar que com o passar dos anos o que era caridade passou a tomar outra forma e fazer parte de ações que visam garantia de direitos deste público, consonante com a Política de Assistência Social, tendo o indivíduo e sua família como foco, visando o estímulo ao seu protagonismo, acesso a direitos e a sua inclusão social.

5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela entidade:

O Lar Irmã Scheilla oferta no âmbito da Assistência Social o Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), na modalidade de **Acolhimento Institucional**, provisório e excepcional, contando com equipe técnica



específica para prestação do serviço especializado.

I para dois públicos:

Para crianças e adolescentes de ambos os sexos, e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Vale ressaltar que a instituição preza pela unidade familiar e que o serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", portanto, atende na mesma unidade grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., não separando-os.

É importante ressaltar que em ambos serviços há uma equipe técnica de referência para prestação do serviço especializado, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006).

Disponibilizar serviço com características semelhantes ao ambiente residencial; propiciar a convivência de grupo de irmãos; garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, mesmo quando constatada a impossibilidade momentânea de retorno ao convívio familiar; favorecer a inserção e circulação social e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos; Privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; Garantir integralmente o custeio das necessidades das crianças e adolescentes ali acolhidos; Garantir o acesso aos serviços sócios educativos (turno inverso ao da escola, Trabalho Educativo, etc.).

5.3. Perfil do público beneficiário da entidade:

O Lar Irmã Scheilla atende crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional, distribuídas em suas Casas Lares, de ambos os sexos, de 04 a 12 anos incompletos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. E atende pessoas idosas, de ambos os sexos, com sessenta ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco encaminhados pela rede socioassistencial ou por demanda espontânea.

5.4. Capacidade de atendimento



Atualmente a organização da sociedade civil tem capacidade para o atendimento de 35 crianças e adolescentes.

Metodologia de trabalho

A metodologia do trabalho se dá através do atendimento de forma Individual e grupal, com acompanhamento psicossocial para o fortalecimento da função protetiva, desenvolvendo um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulando as principais políticas públicas, com ações para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecendo os vínculos familiares e/ou sociais, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado.

A instituição desenvolve internamente diversos projetos juntamente com os abrigados, como oficinas de Artesanatos, Artes Corporais, Aniversariantes Festivos, Passeios a pontos turísticos, cinemas, entre outros, visando sempre o convívio social e comunitário dos usuários atendidos. Além destas atividades articula com a rede municipal de atendimento, rede socioassistencial, educacional, de saúde e outras políticas públicas.

A instituição desenvolve metodologia visando a Educação e Integração, com intuito de trabalhar pela construção da cidadania e luta pelo direito da criança/adolescentes, sem assistencialismo e/ou paternalismo.

As **avaliações e monitoramentos** das ações, além das metas e indicadores, propostos no cronograma físico financeiro, serão feitas através de relatório técnico da Assistente Social e Psicóloga, dentre outros profissionais e outros instrumentos que a equipe avaliar que serão necessários, tais como: pesquisa de satisfação, depoimentos dos usuários e ou responsáveis sobre as atividades abordadas, etc.

A instituição funciona 24 horas, diariamente, para o atendimento do público alvo acolhido, caracterizando um serviço contínuo e permanente. Recebe crianças, adolescentes e idosos encaminhados pelo Sistema de Justiça, Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares), Rede Socioassistencial e/ ou demanda espontânea. O horário para o recebimento de usuários é até as 17:00 horas. Em casos excepcionais até as 19:00 horas.

6- SÍNTESE DA PROPOSTA



<p>6.1- Descrição do Objeto</p> <p>Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria na oferta 06 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, por meio de material de consumo, material permanente, energia, medicamentos, fraldas , pagamento funcionários, rescisão, férias, impostos FGTS, INSS, DARF GPS.</p>
<p>6.2 – Objetivo Geral</p> <p>Continuar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços prestados as crianças/adolescentes e idosos acolhidos na instituição, em consonância com a Política de Assistência Social, promovendo o cuidado normatizado e adequado, com vistas a garantir os direitos das crianças, adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</p>
<p>6.3 – Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Contribuir na oferta de serviços que estimulam o bem-estar dos acolhidos;• Ofertar uma alimentação de qualidade e balanceada com valores nutricionais;• Garantir ambiente limpo e acolhedor;• Promover a integração com grupos de serviços, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiências que possam estimular e melhorar os serviços;• Articular os projetos públicos municipais no desenvolvimento de atividades manuais e de cuidados;
<p>6.4 – Público Beneficiário da Proposta</p> <ol style="list-style-type: none">1. Crianças e adolescentes, ambos os sexos, que demandem medida de proteção em acolhimento institucional, com idade entre 04 a 12 anos incompletos;
<p>6.5 – Justificativa da Proposta</p> <p>O Lar Irmã Scheilla, sendo umas das entidades que presta assistência às crianças e aos adolescentes, em regime de acolhimento institucional, tem como proposta, atender a 35 crianças, adolescentes, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.</p> <p>Esse serviço é prestado as crianças, adolescentes e idosos, em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência</p>



familiar. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo da necessidade que se encontrem. É proporcionado aos usuários a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos usuários uma vida com dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais da área técnica social, que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que, os objetivos da Instituição sejam alcançados.

A Instituição é conhecida e está em funcionamento desde o ano de 1963, conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento digno aos usuários que dele necessita. Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas.

O presente projeto será para aquisição de alimentos complementares e ajuda na despesa com energia elétrica, funcionários e outros. Pois diante as dificuldades do nosso dia a dia procuramos sempre o melhor para oferecer para todos que aqui vivem, e alimentação é prioridade, pois temos que garantir uma boa qualidade nutricional dos alimentos, além de seguir sua adequada preparação.

Este projeto vai assegurar e proporcionar continuidade e qualidade aos serviços já prestados pela instituição, onde a alimentação e a energia elétrica são imprescindíveis para o funcionamento do Lar.

Diante ao exposto, justifica-se a extrema necessidade de cooperação para a instituição, de modo a apoiar as ações e projetos e permitir qualidade na oferta do serviço prestado. Por isso, ressaltamos a importância destes recursos, imprescindíveis para manutenção dos atendimentos, oferecendo um atendimento de qualidade para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco de Social.



6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Scheilla Guerra	Superior	Diretor Administrativo	40 hs
Rosangela Ap. Costa de Almeida	Técnico/superior	Coordenadora	40 HS
Marta Maria de Mendonça	Superior	Assistente Social	30 hs
Kenya Fischer Belo	Superior	Psicóloga	20 hs
Eunice Santos de Oliveira	Ensino Fundamental	Cuidadora	44 hs
Romilda Maria Santos de Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	44 hs
Luzia Vicente Chiabai	Superior	Pedagoga	40 hs
Venina Rodrigues Chaves	Superior	Cuidadora	40 hs
Vanda M. Moreira de Oliveira	Ensino Médio	Serviços Gerais	44 hs
Fabiano Rodrigo Correia	Motorista	Motorista	40 hs

6.7. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do governo estadual e federal, além de contribuições de terceiros através de Doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pelo Lar Irmã Scheilla são continuados.

6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início :Abril/2026

Término: Março/2027

Identificação do Objeto

O presente Termo de Fomento tem com objeto a cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Lar Irmã Scheilla, que prestará atendimento a 06 vagas para crianças a partir 04 anos de idade até 12 anos de idade em regime interno, integrando-as a sociedade dando criança/adolescente, educação, alimentação e assistência à saúde e tudo que é necessário.



7.1 PLANO DE APLICAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

Vagas	Valor por acolhimento	Período	Valor mensal	TOTAL
06	R\$: 3.000,00	12 meses	R\$: 18.000,00	R\$: 216.000,00
TOTAL				R\$: 216.000,00

CABE

7.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendidos	06	Abril/2026	Março/2027
	1.2	Despesas administrativas, pagamento de pessoal e materiais para manutenção e funcionamento	Atendidos	06	Abril/2026	Março/2027

2026-PKW58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 16:26 PÁGINA 9 / 12



7.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros), aquisição de materiais de expediente, material didático, medicamentos, artigos de higiene, fraldas, gêneros alimentícios, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, manutenção em veículos, despesas com combustíveis, energia elétrica, telefone, água, despesas administrativas e materiais para manutenção e pleno funcionamento da instituição.	R\$: 216.000,00	R\$: 216.000,00	
Total Geral		R\$: 216.000,00	R\$: 216.000,00	

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - CONCEDENTE

Repasse da Administração Pública					
Abr/26	Mai/26	Junho/26	Julho/26	Ago/26	Set/26
R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00
Out/26	Nov/26	Dez/26	Jan/27	Fev/27	Mar/27
R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00	R\$: 18.000,00



9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **SEMASC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Colatina, de _____ de 2026.

Maria da Conceição N. Guerra

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Marilândia (ES), Em _____ de _____ de 2026

Assinado por: GERCIANI APARECIDA DE MEDEIROS GIUBERTI 077.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/05/2026 17:05:45

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA
CIDADÃO

assinado em 26/03/2026 16:26:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2026 16:26:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PKWV58>

